



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 032/96

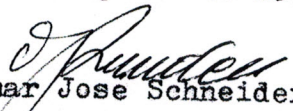
APROVA DEFINITIVAMENTE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 1 E 37, NA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE, DE CELSO TELOEKEN.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 328/96, de 17.06.96,

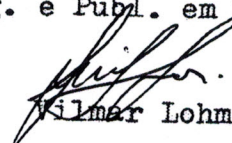
DECRETA:

- Art. 1º - Fica aprovado DEFINITIVAMENTE o desmembramento de Parte dos Lotes Rurais nº 1 e 37, na comunidade de Beato Roque, município de São João do Oeste, de propriedade de Celso Teloeken, atualmente incluído no perímetro urbano, com área total de 33.224,71 m² (trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro metros e setenta e um decímetros quadrados), sendo 1.867,00 m² (um mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados) em arruamento, 6.810,46 m² (seis mil, oitocentos e dez metros e quarenta e seis decímetros quadrados) em 03 (três) lotes urbanos e 24.547,25 m² (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados) em 02 (duas) chácaras urbanas.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 01 de julho de 1996.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Wilmar Lohmann

Sec. Adm. Fin. e Planej.